

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
2ª CÂMARA – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 2ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 9, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no Programa da Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 2ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 23 de novembro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.2600/2022-24,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a criação da disciplina “Tópico-Especial - Cronobiologia” para o Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas – Mestrado e Doutorado, conforme características abaixo:

Duração: Semestral

Localização no QSL: 2º semestre

Carga horária semanal: 3 aulas

Lotação: Instituto de Ciências Biológicas

Caráter: Optativa

Carga horária total: 45 h

Créditos: 3

Ementa: Introdução a ritmos biológicos; cronobiologia comparada; história da cronobiologia, características e propriedades dos ritmos biológicos; relógios endógenos; fototransdução não-visual; fotopigmentos clássicos e não-canônicos; sincronização do relógio e fisiologia dos ritmos biológicos; controle neuroendócrino da ritmicidade circadiana; diferenças fisiológicas, bioquímicas e comportamentais entre animais de hábito diurno e noturno; relação dos ritmos endógenos com a saúde; metodologias para a determinação e análise de ritmos biológicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Emanuela Garbin Martinazzo Aumonde
Presidenta da 2ª Câmara do COEPEA